



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 52/2023.

Autoria: Vereador Orlando Oliveira Silva

Ementa: “Dispõe sobre a criação da carteira de identificação de pessoas com deficiências ocultas no Município de Caçu-GO”.

I. PARECER

A matéria em apreciação visa introduzir ao regramento legal Municipal a obrigação de emissão de carteira de identificação aos portadores de deficiências ocultas de qualquer natureza, visando a garantia estabelecida em Lei Federal.

A Lei Federal nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, visa assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais e, com isso, realizar a inclusão social e a cidadania de todas as pessoas com deficiência.

Então a carteira identificará as pessoas que carecem da destinação daquilo que está previsto na legislação federal e que é de obrigação a aplicação em todo o território nacional.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, sendo que eventuais outras imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

III.

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.


Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**
Relator